

I – MODELO DA PROPOSTA

I – FORMALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/16

OBJETO: Prestação de serviços continuados nas áreas de produção editorial (programação visual, design e preparação de originais) e de multimídia, para atuar na confecção dos produtos bibliográficos oficiais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses.

LICITANTE: CETRO RM SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.307.120/0001-48

ENDEREÇO COMPLETO: Alameda Salvador Nº 1057, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, Ed. Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1415 - CEP 41.820.770 SALVADOR/ BAHIA

TEL.: (71)2132-1730

FAX: (71)2132-1730

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cetrodm@yahoo.com.br e cetrorm@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO PARA O ITEM ÚNICO:

R\$: R\$ 1.619.966,19

(Hum milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (Sessenta) dias.

II – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

MONTANTE “A”

1 – SALÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. MÍN.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$)	TOTAL (R\$)
PROGRAMADOR VISUAL	1	4.323,45	4.323,45 ✓



CETRO RM SERVIÇOS LTDA.

CATEGORIA	QUANT. MÍN.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DESIGNER PLENO – PRODUÇÃO EDITORIAL	5	5.506,47	27.532,35 ✓
DESIGNER PLENO – PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	2	5.506,47	11.012,94 ✓
PREPARADOR DE ORIGINAIS	2	5.506,47	11.012,94 ✓
DESIGNER COORDENADOR PRODUÇÃO EDITORIAL	1	7.759,11	7.759,11 ✓
DESIGNER COORDENADOR PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	1	7.759,11	7.759,11 ✓
A1	TOTAL (R\$)	12	69.399,90 ✓

* OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TÍTULO 2 DO ANEXO N. 2 PARA A COTAÇÃO DE SALÁRIOS.

2 – SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO

TOTAL A1 R\$	69.399,90 ✓
---------------------	--------------------

3 – ENCARGOS SOCIAIS

A2* - 36,48% (Trinta e seis vírgula quarenta e oito por cento) correspondentes aos encargos sociais totais, aplicados sobre o valor indicado no Quadro 2 (SUBTOTAL REMUNERAÇÃO)	25.317,08 ✓
--	--------------------

*INDISPENSÁVEL ANEXAR PLANILHA DISCRIMINATIVA DE TODOS OS ITENS E PERCENTUAIS FORMADORES DA PERCENTAGEM FINAL DE ENCARGOS SOCIAIS.

4 – TOTAL DO MONTANTE “A”

SOMATÓRIO DO ITEM 2 + ITEM 3 (REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS) R\$	94.716,98 ✓
---	--------------------

MONTANTE “B”

5 – CUSTOS ADICIONAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ver observações constantes do Título 6 do Anexo n. 2)	R\$ 6.417,84 ✓
AUXÍLIO-TRANSPORTE (detalhar em planilha específica)	
AUXÍLIO CRECHE (detalhar em planilha específica)	756,00 ✓
SEGURO DE VIDA (detalhar em planilha específica)	40,92 ✓
OUTROS (discriminar)	

CETRO RM SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.307.120/0001-48 RUA ALAMEDA SALVADOR N° 1057, EDF. SALVADOR BUSINESS, TORRE EUROPA, SALA 1415, 14ª ANDAR. BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES CEP 41820-790 SALVADOR BAHIA - TEL/FAX (71)4141-6455 , (71) 2132-1730



CETRO RM SERVIÇOS LTDA.

101
10

B1 – TOTAL DOS CUSTOS ADICIONAIS R\$	7.214,76 ✓
--------------------------------------	------------

6 – MONTANTE “A” + B1

SOMATÓRIO DO ITEM 4 + ITEM 5 (TOTAL DO MONTANTE “A” + CUSTOS ADICIONAIS)	R\$101.931,74 ✓
--	-----------------

7 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 24,34% (Vinte e quatro virgula trinta e quatro por cento)**7.1. Fórmula para obtenção da Taxa de Administração (em percentual):**

$$\left(\left(1 + \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Desp. Financeiras}}{100} \right) \right) \right) \times 100 - 100$$
$$\left(1 - \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right)$$

7.2. VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (montante A+B1)*(Taxa de Administração/100) :	R\$ 24.810,19 ✓
--	-----------------

8 – PREÇO BÁSICO MENSAL

SOMATÓRIO DO ITEM 6 + ITEM 7.2	R\$ 126.741,93 ✓
--------------------------------	------------------

9 – PREÇO BÁSICO ANUAL

ITEM 8 (Preço básico mensal) x 12	R\$ 1.520.903,16 ✓
-----------------------------------	--------------------

10 – ESTIMATIVA PARA 13º salário

SOMATÓRIO DO ITEM 2 (REMUNERAÇÃO) multiplicado cumulativamente por (1+X) e por (1+Y), onde: X: valor do Grupo “A” dos Encargos Sociais Básicos da proposta da licitante, expresso em decimais. Y : taxa de administração proposta pela licitante, expressa em decimais.	R\$ 99.063,13 ✓
---	-----------------

11- PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL ANUAL):

SOMATÓRIO DOS ITENS 9 e 10 (Preço básico anual + 13º salário).	R\$ 1.619.966,19 ✓
--	--------------------

(***) O valor indicado nesta célula é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica para o item único).



CETRO RM SERVIÇOS LTDA.

III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A licitante deverá apresentar planilha detalhada e nominada de todos os encargos sociais incidentes, tais como encargos básicos correspondentes às obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento, os proporcionais aos direitos a recebimento de salários com base na estimativa de dias em que não há prestação de serviços (férias, ausências legais etc), previsão para indenizações (dispensa sem justa causa, aviso prévio indenizado etc.) e as incidências dos encargos básicos sobre os encargos decorrentes de previsões e estimativas.

A planilha deve refletir a situação específica da licitante.

IV – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			00,00
TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE			0,00

V – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE OUTROS CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Auxílio Creche	12	63,00	756,00
Seguro de Vida	12	3,41	40,92
Outros (detalhar)			
TOTAL MENSAL DE OUTROS CUSTOS			796,92

Consignar em planilha específica outros custos que a licitante tenha considerado na planilha resumida, **especialmente os definidos em convenção coletiva que a licitante entenda exigíveis. (NÃO CONSIGNAR as verbas de auxílio-alimentação).**

VI – COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

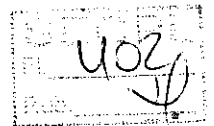
(Informação que obrigatoriamente deve constar da proposta)

A Taxa de Administração desta proposta foi definida com base nos seguintes percentuais:

Componente		Percentual (%)
LUCRO		3,66
Despesas Indiretas não enquadráveis na planilha de custos do serviço		3,356
Despesas Financeiras		0,796
TRIBUTOS	ISS	5,00
	COFINS	3,00
	PIS/PASEP	0,65
	CPRB	4,50



CETRO RM SERVIÇOS LTDA.



Fórmula para obtenção da Taxa de Administração (em percentual):

$$\left(\frac{\left(1 + \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Desp. Financeiras}}{100} \right) \right)}{\left(1 - \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right)} \right) \times 100 - 100$$

VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = (montante A+B1)*(Taxa de Administração/100)

$$TX = \left\{ \frac{\left[1 + \frac{0,037}{100} \right] \times \left[1 + \frac{0,0336}{100} \right] \times \left[1 + \frac{0,0079600}{100} \right]}{\left[1 - \frac{0,1315}{100} \right]} \right\} \times 100 - 100$$

$$TX = \left\{ \frac{1,037 \times 1,0336 \times 1,00796}{0,8685} \right\} \times 100 - 100$$

$$TX = \left\{ \frac{1,08038}{0,8685} \right\} - 1$$

$$TX = 1,244 \times 100 - 100$$

$$TX = \text{[REDACTED]}$$

DECLARAÇÕES

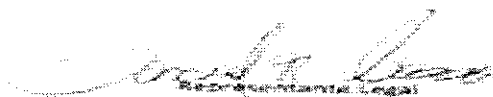
Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) **recolhemos** a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei n. 12.546, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n. 13.161, de 31 de agosto de 2015;

temos ciência que nossa manifestação, conforme alínea "a", será remetida à Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal da declarante.

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "A" DO ITEM 9.3 DO EDITAL.

Salvador – BA, 25 de agosto de 2016.



Daniel Rodrigues Lessa
CETRO RM SERVIÇOS LTDA
Representante/Procurador
R. G.: 06719209-28 SSP/BA
CPF. 011.842555-20

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - FORMALIZAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços continuados nas áreas de produção editorial (programação visual, design e preparação de originais) e de multimídia, para alugar na confecção dos produtos bibliográficos oficiais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses.

LICITANTE: CETRO RM SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.307.120/0001-48

ENDEREÇO COMPLETO: Alameda Salvador N° 1057, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, Ed. Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1415 - CEP 41.820.770 SALVADOR/ BAHIA

TELEFONE - FAX: (71)2132-1730, (61) 3541-8142

ENDEREÇO ELETRÔNICO: catrodm@yahoo.com.br e catrodm@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para o item único do Edital do Pregão Eletrônico 85/2016.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO PARA O ITEM ÚNICO (GLOBAL ANUAL):

R\$ 1.619.966,28

(Hum milhão, seiscentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)

No valor proposto estão incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações constantes do Anexo nº 6 e demais condições e exigências do Edital e demais anexos

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

II - PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

MONTANTE "A"

1 - SALÁRIOS

CATEGORIAS - ESCALA NORMAL - 22 DIAS	QTDE.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL	Adicional a título de gratificação	ADICIONAL NOTURNO	TOTAL
Programador visual	1	R\$ 4.323,45	R\$ -		R\$ 4.323,45
Designer pleno - produção editorial	5	R\$ 5.506,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.532,35
Designer pleno - produção multimídia	2	R\$ 5.506,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.012,94
Preparador de originais	2	R\$ 5.506,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.012,94
Designer coordenador - produção editorial	1	R\$ 7.759,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.759,11
Designer coordenador - edição multimídia	1	R\$ 7.759,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.759,11
A2 TOTAL	12			R\$ -	R\$ 69.399,90
TOTAL	12			R\$ 69.399,90	R\$ 832.798,80

2 - SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO

SOMATÓRIO DE A1

	R\$ 69.399,90	R\$ 832.798,80
--	---------------	----------------

LEIS SOCIAIS e RISCOS do TRABALHO sem o 13º SALÁRIO

403

Discriminação	Percentual das leis sociais	Total mensal médio as categorias (real)	Total mensal médio das leis sociais (real)	Total mensal das leis sociais (real)	Total Anual das leis sociais (real)
Leis sociais - mensalista (conforme tabela anexa)	36,48%	R\$ 69.399,90	R\$ 25.317,08	R\$ 25.317,08	R\$ 303.804,96
TOTAL				R\$ 25.317,08	R\$ 303.804,96

3 - ENCARGOS SOCIAIS

A2* - 36,48% (Trinta e seis virgula quatroenta e oito por cento) correspondente aos encargos sociais total aplicados sobre o valor indicado no Quadro 3 (SUBTOTAL REMUNERAÇÃO)	R\$ 25.317,08	R\$ 303.804,96
--	---------------	----------------

4 - TOTAL DO MONTANTE "A"

SOMATÓRIO DO ITEM 2 + ITEM 3 (REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS)	R\$ 94.716,98	R\$ 1.136.603,76
MONTANTE "B"		

5 - CUSTOS ADICIONAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ver observações constantes do Título 6 do Anexo n. 2)	R\$ 6.417,84	77.014,08
AUXÍLIO-TRANSPORTE (desnecessário detalhar)	R\$ -	-
SEGURO DE VIDA	R\$ 40,92	491,04
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 756,00	9.072,00
B1 - TOTAL DOS CUSTOS ADICIONAIS	R\$ 7.214,76	86.577,12

6 - MONTANTE "A" + B1

SOMATÓRIO DO ITEM 4 + ITEM 5 (TOTAL DO MONTANTE "A" + CUSTOS ADICIONAIS)	R\$ 101.931,74	1.223.180,88
---	-----------------------	---------------------

409

7 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: [REDACTED]
8.1. Fórmula para obtenção da Taxa de Administração:
Taxa de Administração: $\frac{[1 + (\text{Lucro}/100)] \cdot [1 + (\text{Despesas Indiretas}/100)]}{[1 - (\text{Tributos}/100)]} \cdot 100 - 100$
em percentual

7.2. VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (montante A + B1) * (Taxa de Administração/100) : R\$ 24.810,19 297.722,28

8 - PREÇO BÁSICO MENSAL (Sem 13º Salário)
SOMATÓRIO DO ITEM 7 + ITEM 8.2 R\$ 126.741,93 1.520.903,16

09 - PREÇO BÁSICO ANUAL
ITEM 8 (Preço básico mensal) x 12 R\$ 1.520.903,16

LEIS SOCIAIS - COMPLEMENTARES

Discriminação - 13º SALÁRIO sem os ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	Total mensal médio do 13º sem encargos (real)	Quantidade de salário no ano (un)	Total mensal médio das categorias (real)	Total anual do 13º salário sem os encargos básicos (real)
13º salário (um mês de salário - por ano)	R\$ 5.783,33	1,00	R\$ 5.783,33	R\$ 69.399,90

Discriminação - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS sobre o 13º SALÁRIO	Percentual dos encargos sociais básicos	Total mensal médio do 13º sem encargos (real)	Total mensal médio dos encargos sociais básicos (real)	Total anual dos encargos sociais básicos (real)
Encargos sociais básicos (conforme tabela anexa)	14,80%	5.783,33	R\$ 855,933	R\$ 10.271,20
SOMATÓRIO DO SUBITEM 13 - 13º salário sem os encargos sociais básicos			R\$ 6.639,263	R\$ 79.671,16

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (BDI): SOBRE O 13º SALÁRIO [REDACTED] 24,81%
7.1. Fórmula para obtenção da Taxa de Administração:
Taxa de Administração: $\frac{[1 + (\text{Lucro}/100)] \cdot [1 + (\text{Despesas Indiretas}/100)]}{[1 - (\text{Tributos}/100)]} \cdot 100 - 100$
em percentual

VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (montante A + B1) * (Taxa de Administração/100) R\$ 1.616,00 R\$ 19.392,00

VALOR PARCIAL LEIS SOCIAIS - COMPLEMENTARES R\$ 8.255,26 R\$ 99.063,12

11 - ESTIMATIVA PARA 13º SALÁRIO

SOMATÓRIO DO ITEM 3 (REMUNERAÇÃO) multiplicado cumulativamente por (1+X) e por (1+Y), onde:
X: valor de Onda "A" dos Encargos Sociais Básicos, expresso em decimais
Y: taxa de administração da licitante, expressa em decimais (Item 8.2)

11.1 - PREÇO BÁSICO MENSAL 13º SALÁRIO
ITEM 10/12 MESES [REDACTED]

12 - PREÇO DE JULGAMENTO ANUAL

SOMATÓRIO DOS ITENS 10 e 11 (Preço básico anual + 13º salário) [REDACTED]

7.1 - PREÇO DE JULGAMENTO MENSAL (Com 13º Salário)

ITEM 11/12 MESES

III - PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				VALOR	
	%	R\$		R\$	
A.1 - Previdência Social (INSS)	0,00%	✓			
A.2 - Serviço Social da Indústria (SEI)	1,50%	✓			494,00
A.3 - Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria (SENAI)	1,00%	✓			694,00
A.4 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	✓			138,80
A.5 - Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	✓			418,40
A.6 - Salário Educação	2,50%	✓			1.735,00
A.7 - Seguro contra o Riscos de Acidentes do Trabalho (SAT)	1,00%	✓			694,00
A.8 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	5,00%	✓			5.551,99
A.9 - SECONCI	0,00%	✓			-
SUBTOTAL DO GRUPO "A"		14,80%	✓		10.271,19
B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A				VALOR	
	%	R\$		R\$	
B.1 - Repouso Semanal Remunerado (não considerado para mensalistas)	0,00%	✓			-
B.2 - Feriados (não considerado para mensalistas)	0,00%	✓			-
B.3 - Auxílio Enfermidade	0,69%	✓			478,66
B.4 - 13º Salário (calculado à parte na tabela)	0,00%	✓			-
B.5 - Licença Paternidade	0,06%	✓			41,64
B.6 - Faltas Justificadas	0,56%	✓			388,64
B.7 - Dias de Chuva	0,00%	✓			-
B.8 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	✓			62,46
B.9 - Férias Gozadas	6,14%	✓			4.261,15
B.10 - Salário Maternidade	0,02%	✓			13,88
SUBTOTAL DO GRUPO "B"		7,56%	✓		5.246,63

continuar
continuar

405

C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A			
	%		VALOR
C.1 - Aviso Prévio Indenizado	3,94%	✓	R\$ 2.734,36
C.2 - Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	✓	R\$ 62,46
C.3 - Férias Indenizadas	4,42%	✓	R\$ 3.067,48
C.4 - Depósito Rescisão sem justa causa	3,89%	✓	R\$ 2.669,66
C.5 - Indenização Adicional	0,33%	✓	R\$ 229,02
SUBTOTAL DO GRUPO "C"	12,67%	✓	R\$ 8.792,97
D - TAXAS DE REINCIDÊNCIAS E OUTROS			
	%		VALOR
D.1 - Reincidência de "A" sobre "B"	1,12%	✓	R\$ 77,28
D.2 - Reincidência do Grupo A sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	✓	R\$ 229,02
SUBTOTAL DO GRUPO "D"	1,45%	✓	R\$ 1.008,30
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	36,48%	✓	R\$ 25.317,09

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO									
DESCRIÇÃO	QTD FUNC.	DIAS ÚTEIS	TOTAL DE VALORES MENS	VALOR DO VALE	PREÇO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	PREÇO MENSAL	TOTAL ANUAL DOS VALES (real)		
Ticket alimentação - 22 dias trabalhados no mês	12	22	254,00	R\$ 24,31	R\$ 534,82	R\$ 6.417,84	✓	✓	77.014,08
PREÇO TOTAL MENSAL						R\$ 6.417,84	✓	✓	77.014,08

V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE						
DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DOS USUÁRIOS	DIAS ÚTEIS NO MÊS	QTDE DE PESSOAS	TOTAL DE VALES NO MÊS	PREÇO DO VALE	TOTAL MENSAL MÉDIO DOS VALES
Vale - transporte cidade - satélite	50,00%	23,00	0	0,00	4,00	0,00
Vale-transporte região do entorno	40,00%	23,00	0	0,00	4,48	0,00
Vale-transporte Plano Piloto (segundo transporte)	0,00%	23,00	0	0,00	3,00	0,00
Vale-transporte Eplanada (segundo transporte)	0,00%	23,00	0	0,00	2,25	0,00
SOMATÓRIO DO VALE-TRANSPORTE SEM O DESCONTO - ESCALA 22 DIAS						0,00

Para efeito de cálculo desta planilha orçamentária será computado somente as categorias (devida a proporção adotada das moradias) com salários médios até o valor de: 3.388,00

DISCRIMINAÇÃO	Porcentagem de desconto	Unidade de Desconto	Total mensal médio das cat. desc. (real)	Total mensal médio do desconto (real)
Desconto do vale-transporte 22 dias	-6,00	%	0,00	0,00

SOMATÓRIO DO VALE-TRANSPORTE - ESCALA 22 DIAS	0,00	R\$ -
--	-------------	--------------

SOMATÓRIO DO VALE-TRANSPORTE	0,00	R\$ -
-------------------------------------	-------------	--------------

BENEFÍCIOS ESPECIAIS / OUTROS CUSTOS	

DESCRIÇÃO - SEGURO DE VIDA						
Seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, observadas as coberturas mínimas contempladas na cláusula nona da convenção do SJPDF						
	Quant. de contratuados (un)	Valor mensal da contribuição cobrada (real)	Total mensal médio da contribuição (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do Seguro (real)
	12	3,41	40,92	12,00	Mês	R\$ 491,04
* Colação anexa feita no site: https://www.portoseguro.com.br/endaonline/aidamaisimplestvaloresseguro.ns , utilizando os seguintes parâmetros (imediatamente superiores aos valores da CCT: profissão WEB DESIGNER, ANALISTA/PROGRAM COMPUTAC GRAFICA, idade 30 anos, renda R\$ 6 000,00, prêmio de R\$ 20,000 (valor imediatamente superior ao da CCT).						
DESCRIÇÃO - AUXÍLIO CRECHE						
Auxílio Creche conforme previsto na cláusula oitava da convenção do SJPDF						
	Quant. De contratuados (un)	Porcentual de filhos matriculados (%)	Porcentual de filhos matriculados (%)	Quant. De beneficiários (un)	Valor da parcela da mensalidade (real)	Total mensal médio da mensalidade (real)
	12,00	50,00%	30,00%	1,800	420,00	756,00
					Prazo do contrato	Total anual do auxílio (real)
					12,00	R\$ 9.072,00
SOMATÓRIO BENEFÍCIOS ESPECIAIS/OUTROS CUSTOS				796,92		9.563,04

VI - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração desta proposta foi definida com base nos seguintes percentuais. (Conforme planilha em Anexo)

Componente		%
LUCRO		3,660%
Despesas Indiretas não enquadráveis na planilha de custo do serviço		3,356%
Despesas Financeiras	ISS	0,796%
TRIBUTOS	COFINS	5,00%
	PIS/PASEP	3,00%
		0,65%
	CPRB	4,50%

Fórmula para obtenção da Taxa de Administração:
 Taxa de Administração: $\left[\frac{1 + (\text{Lucro}/100) + (\text{Desp. Indiretas}/100) + (\text{Desp. Financeira}/100)}{1 + (\text{Tributos}/100)} \right] * 100 - 100$
 em percentual
 VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = (montante A+B) * (Taxa de Administração/100)

$$TX = \left\{ \frac{1 + 0,037}{1 + 0,1315} \right\} * \left[\frac{1 + 0,0336}{1 + 0,1315} \right] + \left[\frac{1 + 0,0336}{1 + 0,1315} \right] * 100 - 100$$

$$TX = \left\{ \frac{1,037 + 1,0336 + 1,00796}{0,8685} \right\} * 100 - 100$$

$$TX = \left\{ \frac{1,08038}{0,8685} \right\} - 1$$

$$TX = 1,244 * 100 - 100$$

$$TX = 144,4\%$$

DECLARAÇÕES

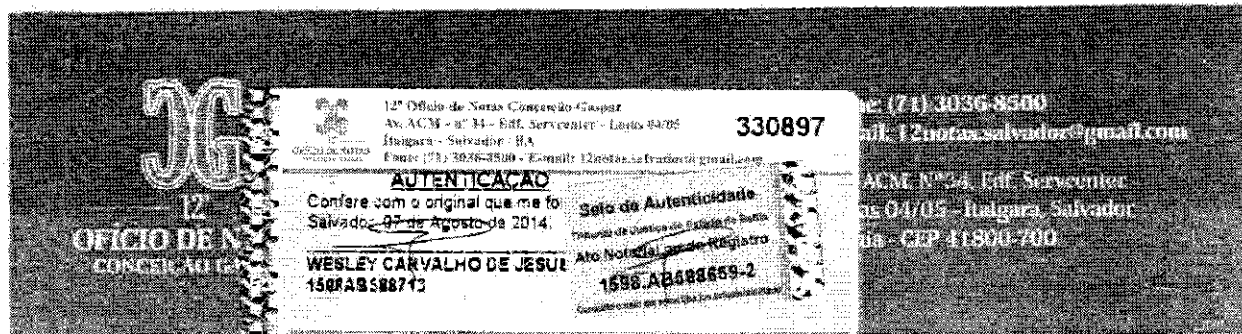
Declaramos conhecer e aceitar as disposições do Edital do presente Pregão, a cujas regras, condições e determinações esta proposta adere integralmente. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato, no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. (a) Daniel Rodrigues Lessa, Carteira de Identidade nº. 06719209-28 SSP/BA, CPF nº 011.842.555-20, Fone/Fax (71)4101-0253, como representante legal desta empresa.

Brasília-DF, 25 de Agosto de 2016.



Daniel Rodrigues Lessa
CETRO RM SERVIÇOS LTDA
Representante/Procurador
 R. G.: 06719209-28 SSP/BA
 CPF. 011.842555-20

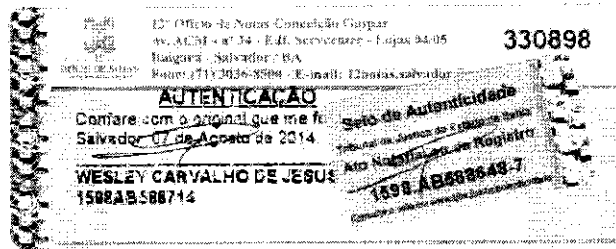
406
P



LIVRO Nº: 0440-P
FOLHA Nº: 126
ORDEM Nº: 259035

PROCURAÇÃO

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de maio do ano do dois mil e quatorze (23/05/2014) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Mariana Rodrigues Nobre Nunes, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante **CETRO RM SERVIÇOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J., sob nº 08.307.120/0001-43, com sede na Rua José Tibério, nº 1230, loja, térreo - CEP 40.385-640, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia/Brasil, neste ato representada por **CRISTIANE CONCEIÇÃO MARQUES**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 682394327 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 799.217.525-53, residente e domiciliada na Rua 26 de Abril, nº 114 E - CEP 41.925-080, Vale das Pedrinhas, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia/Brasil, como consta na 7ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade empresária, referência a Cláusula 8ª da Administração, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29202950888, protocolo 12/254361-0 de 19/11/2012; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador, **DANIEL RODRIGUES LESSA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do documento Cédula de Identidade nº 671920928 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 011.842.555-20, residente e domiciliado na Rua José Tibério, nº 1105, Boa Vista de São Caetano, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia/Brasil; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para efetuar compra a vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover vendas e/ou promover a prestação de serviços a clientes a vista ou a prazo de mercadorias, equipamentos e serviços, obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preços e condições de pagamento, combinar cláusula,



receber preço de venda e serviços, passar recibos e dar quitações, promover recolhimento impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da referida sociedade e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativas, contábil e fiscal, podendo o Outorgado, requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais, acompanhar auditoria fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar autos, contestar, interpor e/ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devolução de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir e demitir pessoal, cumprindo rigorosamente a legislação vigente, em especial fiscal, trabalhista, social e previdenciária, efetuar conbranças e autorizar protestos de títulos, constituir advogados com poderes nas cláusulas "ad judícia" e "extra judícia" para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, perante qualquer Juízo, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, ré, Assistência ou Oponente e/ou terceira interessada, contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromissos, receber e dar quitação transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, perante qualquer Tribunal ou Instância, receber documentos, proceder a cobrança judicial de créditos, representar em especial, perante a Justiça do do Trabalho, podendo inclusive nomear prepostos, impugnar licitações, interpor recursos, assinar contratos e distratos, participar de licitações de todas as modalidades, proceder a cobrança judicial de créditos, representar a Outorgante, judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, Cartório de Notas, de Registro públicos ou qualquer outra que seja necessários, assim com perante empresas públicas, privadas, de economia mista, paraestatal, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Ministério e/ou Secretarias da Fazenda e demais Órgãos Fiscais, DRT - Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, DETRAN, AGERBA, empresas concessionárias de serviços públicos, gerir e administrar a Outorgante, exercendo todos os atos de gestão e administração, podendo o Outorgado, representar a Outorgante, perante todo e qualquer banco ou instituição financeira, e/ou d crédito, tanto da rede pública como da rede privada, em qualquer parte do território nacional, adquirir veículos automotores, podendo regulamentar e ou resolver todo e qualquer problema e/ou situação jurídica e de direito, referente a veículos, de propriedade da Outorgante,